



*(Cristiano Vecchi Castro Lopes)*

Institui o **Programa “CRIANÇAS EMPREENDEDORAS”**.

**Art. 1º.** É instituído o **Programa “CRIANÇAS EMPREENDEDORAS”**, alinhado às competências de empreendedorismo da Organização das Nações Unidas-ONU, com o objetivo de promover o ensino de empreendedorismo para crianças, estimulando o desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde a infância.

**Parágrafo único.** O **Programa** tem como propósito preparar as crianças para os desafios do século XXI, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para a construção de uma sociedade mais empreendedora e sustentável, tais como:

**I** – criatividade e Inovação: estimulando a capacidade de pensar de forma original e encontrar soluções criativas para problemas;

**II** – visão estratégica: desenvolvendo a habilidade de planejar a longo prazo e antecipar tendências;

**III** – liderança: fomentando a capacidade de motivar e influenciar outras pessoas para alcançar objetivos comuns;

**IV** – resiliência: promovendo a capacidade de superar obstáculos e lidar com fracassos de forma construtiva;

**V** – *networking*: incentivando a construção e manutenção de uma rede de contatos útil para os negócios;

**VI** – gestão de recursos: ensinando a administrar recursos financeiros, humanos e materiais de forma eficiente;

**VII** – adaptabilidade: desenvolvendo a capacidade de se ajustar a novas situações e mudanças no ambiente de negócios; e

**VIII** – ética e responsabilidade social: promovendo ações éticas e responsáveis, considerando o impacto das decisões nos outros e no meio ambiente.

**Art. 2º.** O **Programa** será implementado em parceria com instituições especializadas em empreendedorismo e educação financeira, seguindo as diretrizes estabelecidas pela ONU.

**Art. 3º.** O **Programa** terá como diretrizes:



**I** – promover atividades lúdicas e educativas alinhadas às competências de empreendedorismo da ONU, estimulando a criatividade e inovação nas crianças;

**II** – incentivar a criação de projetos e negócios fictícios, com o objetivo de desenvolver habilidades de planejamento, gestão e comunicação;

**III** – estimular o trabalho em equipe e a resolução de problemas de forma criativa;

**IV** – promover a educação financeira básica, ensinando noções sobre o uso consciente do dinheiro e a importância da poupança;

**V** – proporcionar experiências práticas por meio de visitas a empreendimentos locais e interação com empreendedores da comunidade.

**Art. 4º.** O **Programa** poderá ser desenvolvido no âmbito da rede municipal de ensino fundamental, para crianças de até 10 anos de idade, de acordo com a manifestação dos órgãos ou entidades competentes, em atividades extracurriculares, garantindo sua adequação às diretrizes educacionais e pedagógicas vigentes.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O Programa "Crianças Empreendedoras" surge da necessidade de preparar as crianças para os desafios do século XXI, onde competências como criatividade, inovação e capacidade de resolução de problemas são essenciais. A iniciativa visa promover o desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde a infância, alinhadas às competências de empreendedorismo da Organização das Nações Unidas (ONU).

A mentalidade empreendedora não se limita a identificar oportunidades e gerar valor, mas também inclui características como exigir qualidade e eficiência, ter independência e autoconfiança, capacidade de correr riscos calculados, comprometimento e persistência. Estas são competências fundamentais para que as crianças se tornem protagonistas de suas próprias trajetórias, tanto na vida pessoal quanto na profissional.



Ao integrar o ensino de empreendedorismo ao currículo escolar, o programa busca preparar as crianças para um futuro em que a capacidade de inovação e a iniciativa empreendedora serão cada vez mais valorizadas. Além disso, o estímulo ao empreendedorismo desde cedo contribui para o desenvolvimento econômico e social, incentivando a criação de negócios sustentáveis e a geração de empregos.

Por fim, ao seguir as diretrizes estabelecidas pela ONU, o programa se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e empreendedora.

Portanto, o Programa "Crianças Empreendedoras" apresenta-se como uma importante iniciativa para preparar as crianças para os desafios do futuro, capacitando-as para serem agentes de transformação em suas comunidades e no mundo.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares.

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**  
**Cristiano Lopes**